



Diário Oficial Eletrônico

Ano IX - Edição Nº 1942 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 4 de julho de 2022 - 11 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1	LICITAÇÕES.....	5
LEIS	1	HOMOLOGAÇÕES.....	6
PORTARIAS.....	3	EXTRATOS	11

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA N.º 2.761/2022

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO À ENTIDADE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal expressamente autorizado a repassar a **ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE AQUIDAUANA E ANASTÁCIO - AUA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.811.666/0001-22, recursos públicos, sob forma de cooperação financeira do Município, para auxílio da entidade beneficiada no atendimento de parte das despesas referentes as viagens diárias dos universitários que estudam em Campo Grande/MS.

Parágrafo Único – A autorização de que trata o *caput*, do art. 1.º, fica estendida para também para os anos de 2023 e 2024.

Art. 2.º - O montante dos recursos, os quais serão repassados mediante a formalização de instrumento jurídico correspondente, bem como as demais especificações, condicionantes, direitos e obrigações da entidade beneficiária, serão dispostos através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 3.º - O Município de Aquidauana não terá responsabilidade, na modalidade solidária ou subsidiária, por obrigações e encargos de ordem trabalhista, tributária, previdenciária ou outra contribuição de qualquer natureza, eventualmente decorrentes da aplicação dos recursos que serão repassados com base nesta Lei, assumindo a entidade beneficiada toda e qualquer responsabilidade quanto a esses encargos.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 04 DE ABRIL DE 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 2.784/2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONTRIBUIÇÃO COM O SINDICATO RURAL DE AQUIDAUANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal expressamente autorizado a firmar Termo de Contribuição com a entidade sem fins lucrativos **SINDICATO RURAL DE AQUIDAUANA**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 03.343.936/0001-03, para auxílio da entidade beneficiada na revitalização e reforma do Parque de Exposições, bem como custeio para realização do rodeio a ser realizado na 53.ª ExpoAqui, no ano de 2022.

Art. 2.º - A entidade beneficiada deverá promover, em contrapartida ao repasse de que trata esta Lei, a realização da 53.ª ExpoAqui de Aquidauana, evento também em comemoração aos 130 (cento e trinta) anos de fundação do município, a ser realizada entre 11 a 14 de agosto de 2022, com a realização de shows artísticos, exposição de produtos e serviços agropecuários e entretenimento considerando a cultura e tradição local.

Art. 3.º - O valor a ser repassado para entidade, no valor de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), está devidamente especificado conforme plano de trabalho e demais documentos acostados e que ficam fazendo parte integrante da presente lei, mediante disponibilização de recursos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 –Fundo Municipal de Cultura;

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretaria Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretaria Municipal de Produção - **Paula Sousa Polini**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira Chaves De Castro**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretaria Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretaria Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



Unidade: 01 – Fundo Municipal de Cultura;

Funcional: 13.392.0222.2.071– Manutenção e operacionalização do desenvolvimento cultural;

Elemento: 3.3.50.41.00.00.00.00.01.0000 - Contribuições;

Parágrafo único - A colaboração será concedida mediante a apresentação do Plano de Trabalho condizente com o objeto, e demais documentos solicitados pela Administração Pública Municipal.

Art. 4.º - Para disciplinar o recebimento e a aplicação dos recursos concedidos por essa Lei, o Poder Executivo Municipal celebrará Termo de Contribuição, no qual serão definidas todas as diretrizes e condições da avença.

Art. 5.º - A entidade beneficiada submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo estando obrigada a prestar contas à municipalidade no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento das parcelas mensais, com os demonstrativos exigidos no termo.

§ 1.º - A entidade deverá efetuar abertura de conta corrente específica em instituição financeira oficial, a fim de receber e movimentar os valores dos repasses, objeto da presente Lei.

§ 2.º - A entidade está autorizada a utilizar o valor do repasse exclusivamente para custear despesas de acordo com o plano de trabalho e objeto definido nesta Lei.

§ 3.º - A entidade deverá fazer constar em material de divulgação e/ou mídias sociais o apoio do Município de Aquidauana.

Art. 6.º - As despesas oriundas da execução dessa Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do fluente exercício, podendo ser suplementada, se necessário, observando-se para esse fim o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64 e suas alterações, e também os termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7.º - A contribuição de que trata esta Lei não se enquadra na Lei Federal n.º 13.019, de 31.7.2014, por se tratar de despesas que não correspondem à contraprestação direta de bens e serviços e não são reembolsáveis pelo receptor, nos termos do art. 12, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 8.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 04 DE JULHO DE 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 2.785/2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONTRIBUIÇÃO COM O AERoclube DE AQUIDAUANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal expressamente autorizado a firmar Termo de Contribuição com a entidade sem fins lucrativos **AERoclube DE AQUIDAUANA**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 15.388.655/0001-56, para auxílio da entidade beneficiada na reforma no hangar do aeroclube de Aquidauana, que se encontra deteriorado por lapso temporal.

Art. 2.º - A entidade beneficiada deverá garantir, em contrapartida ao repasse de que trata esta Lei, irrestrito direito de uso de suas dependências para consecução de diversos serviços de atendimento a sociedade Aquidauanense, principalmente na região pantaneira.

Art. 3.º - O valor a ser repassado para entidade, no valor de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), está especificado conforme plano de trabalho e demais documentos acostados e que ficam fazendo parte integrante da presente lei, que será realizado através da seguinte dotação:

Órgão: 29 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras Públicas;

Unidade: 29.01 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras Públicas;

Funcional: 04.121.0201 – Planejamento e Orçamento;

Projeto/Atividade: 2.080 – Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Planej. Urban. e Obras Públicas.

Elemento: 0.39.00.00.00.00.00.01.0000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;

Parágrafo único - A colaboração será concedida mediante a apresentação do Plano de Trabalho condizente com o objeto, e demais documentos solicitados pela Administração Pública Municipal.

Art. 4.º - Para disciplinar o recebimento e a aplicação dos recursos concedidos por essa Lei, o Poder Executivo Municipal celebrará Termo de Contribuição, no qual serão definidas todas as diretrizes e condições da avença.

Art. 5.º - A entidade beneficiada submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo estando obrigada a prestar contas à municipalidade no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento das parcelas mensais, com os demonstrativos exigidos no termo.

§ 1.º - A entidade deverá efetuar abertura de conta corrente específica em instituição financeira oficial, a fim de receber e movimentar os





valores dos repasses, objeto da presente Lei.

§ 2.º - A entidade está autorizada a utilizar o valor do repasse para custear despesas com o projeto de conclusão das obras de reforma da sede da associação e aquisição de equipamentos para complementar o ateliê de costura e a cozinha da associação.

§ 3.º - A entidade deverá fazer constar em material de divulgação e/ou mídias sociais o apoio do Município de Aquidauana.

Art. 6.º - As despesas oriundas da execução dessa Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do fluente exercício, podendo ser suplementada, se necessário, observando-se para esse fim o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64 e suas alterações, e também no art. 6.º, da Lei Ordinária n.º 2.683/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7.º - A contribuição de que trata esta Lei não se enquadra na Lei Federal n.º 13.019, de 31.7.2014, por se tratar de despesas que não correspondem à contraprestação direta de bens e serviços e não são reembolsáveis pelo receptor, nos termos do art. 12, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 8.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 04 DE JULHO DE 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município

PORTARIAS

PORTARIA N.º 953/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder revisão funcional à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, em relação ao Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3.993/2022, e Parecer da Procuradoria Geral do Município:

Matr.	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
5044	Ellen Cristina Canhete Pinheiro	Agente Administrativo Nível IV/Classe B	01/04/2008 a 31/03/2013	02/01/2014 5%

Matr.	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
5029	Ellen Cristina Canhete Pinheiro	Agente Administrativo Nível IV/Classe C	01/04/2013 a 31/03/2018	01/04/2018 5%

Art. 2.º - Fica revogado expressamente a Portaria nº 697/2021, de 06/08/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de junho de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 952/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:





Art. 1.º - Conceder revisão funcional, à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, em relação a Promoção Horizontal, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3.993/2022 e Parecer da Procuradoria Geral do Município:

Matr.	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	A Partir de
5044	Ellen Cristina Canhete Pinheiro	Agente Administrativo do Nível IV/Classe A para Nível IV, Classe B	02/01/2014

Matr.	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	A Partir de
5044	Ellen Cristina Canhete Pinheiro	Agente Administrativo do Nível IV/Classe B para Nível IV, Classe C	01/04/2018

Art.2.º - Fica revogada expressamente a Portaria nº 696/2021, de 06/08/21.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana / MS, 28 de junho de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana



LICITAÇÕES

Aviso de Resultado de Licitação (Retificado)

Modalidade: 14

Licitação nº: 11/2022

Processo Administrativo nº: 121/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Aquidauana - MS, comunica aos interessados o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a(o): Futura aquisição de material de tecidos, aviamentos e outros Itens para bebês para atender os benefícios eventuais para confecção de kits bebê distribuídos pelos CRAS I ECRAS II e projetos. por um período de 12 meses., tendo como vencedora(s) do(s) item(s) ofertado(s), a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Empresa:	ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS	Valor: R\$	36.000,00
Item(s):	44, 45		
Empresa:	SILVENINA UNIFORMES LTDA	Valor: R\$	87.521,20
Item(s):	1, 2, 3, 6, 7		
Empresa:	COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI	Valor: R\$	16.216,00
Item(s):	34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 46		
Valor Total: R\$			139.737,20

Aquidauana, 30 de Junho de 2022.

CLAUDIOMIRO ELOI

Pregoeiro

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2022.

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução do Processo Administrativo nº 196/2022 – Dispensa de Licitação Nº 102/2022, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93 vem por meio deste designar a servidora: Ana Paula Garcia Contó, CPF: 890.290.971-91, para exercer a função de Fiscal do referido processo de dispensa de licitação.

Aquidauana – MS 21 de Junho de 2022.

Cláudia Franco Fernandes Souza
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Ana Paula Garcia Contó
Fiscal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 15/2022

RETIFICAÇÃO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Aquidauana/MS, por meio do Núcleo de Licitação e Contratos, considerando o princípio da autotutela, vem por meio deste retificar o erro material que pode ser observado no Termo de Homologação publicado na página 21 do DOEM número 1934 (23/06/2022), onde por um lapso o objeto do termo de homologação foi digitado errado, sendo assim necessária a presente retificação da seguinte forma:

No termo de homologação publicado onde se lê:

" possível prestação futura de edredom"





Leia se:

“possível aquisição futura de edredom”

As demais disposições ficam inalteradas.

Aquidauana/MS, 04 de julho de 2022

Yuri Araújo Fernandes de Lima
Núcleo de Licitações e Contratos

HOMOLOGAÇÕES

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 105/2022 - DL
	Processo Administrativo: 203/2022 Processo de Licitação: 203/2022 Data do Processo: 28/06/2022

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 203/2022
b) Licitação Nr.: 105/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 30/06/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Aquisição de Equipamentos de Fotografia

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

FOCUS FILME LTDA (7638)

1	CÂMERA NIKON D7500 - KIT LENTE AF-S DX 18-140MM - F/3.5-5.6G ED VR	UN	1,00	0,0000	10.050,00	10.050,00
Total do Fornecedor:						10.050,00

RAI-TAI CENTRO OESTE PRODUTOS FOTOGRAFICOS LTDA (5693)

2	CÂMERA NIKON D5600 KIT LENTE AF-S 18 - 140MM - F/3.5-5.6 G ED VR	UN	1,00	0,0000	7.500,00	7.500,00
Total do Fornecedor:						7.500,00
Total Geral:						17.550,00

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 105/2022 - DL
	Processo Administrativo: 203/2022 Processo de Licitação: 203/2022 Data do Processo: 28/06/2022

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.139.4.4.90.52.00.00.00.00 (29) Saldo: 2.837,32

Para fins de contratação e/ou empenho
aqui autorizado(s),
Ratifico, Homologo e Adjudico o presente:

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO

Aquidauana (MS), 30 de junho de 2022.





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 11/2022 - PE
	Processo Administrativo: 121/2022 Processo de Licitação: 121/2022 Data do Processo: 19/04/2022

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO (RETIFICADO)

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 121/2022
b) Licitação Nr.: 11/2022-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 30/06/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Futura aquisição de material de tecidos, aviamentos e outros itens para bebês para atender os benefícios eventuais para confecção de kits bebê distribuídos pelos CRAS I ECRAS II e projetos por um período de 12 meses.

(em Reais R\$)					
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade	Descio (%)	Preço Unitário	Total do Item
ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS (7538)					
44 Bolsa Maternidade - , com 2 alças sendo 1 de mão dupla e 1 de ombro regulável, com 1 bolso frontal com fechamento e 2 bolsos laterais, abertura superior em zíper, compartimento plástico interno, forro emborrachado e impermeável para facilitar a higienização, medidas aproximadas (AxLxP): 30cm x 40cm x 14cm.	UN	400,00	0,0000	59,00	23.600,00
45 Fralda descartável infantil, tamanho RN - embalagem com 36 unidades.	PC	400,00	0,0000	31,00	12.400,00
Total do Fornecedor:					36.000,00
COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI (7537)					
34 Body bebê, manga curta, tecido 100% algodão gola expansível para facilitar a troca de roupa, botões reforçados, TAMANHO P (Cores lisas: azul claro, verde claro, rosa claro, amarelo claro e branco).	UN	200,00	0,0000	6,79	1.358,00
35 Body bebê, manga curta, tecido 100% algodão, gola expansível para facilitar a troca de roupa, botões reforçados, TAMANHO M (Cores lisas: azul claro, verde claro, rosa claro, amarelo claro e branco).	UN	200,00	0,0000	6,79	1.358,00
36 Body bebê, manga curta, tecido 100% algodão, gola expansível para facilitar a troca de roupa, botões reforçados, TAMANHO G (Cores lisas: azul claro, verde claro, rosa claro, amarelo claro e branco).	UN	200,00	0,0000	6,79	1.358,00
37 Body bebê, manga longa, tecido 100% algodão, - gola expansível para facilitar a troca de roupa, botões reforçados, TAMANHO P (Cores lisas: azul claro, verde claro, rosa claro, amarelo claro e branco).	UN	200,00	0,0000	6,79	1.358,00
38 Body bebê, manga longa, tecido 100% algodão - gola expansível para facilitar a troca de roupa, botões reforçados, TAMANHO M (Cores lisas: azul claro, verde claro, rosa claro, amarelo claro e branco).	UN	200,00	0,0000	7,19	1.438,00
39 Body bebê, manga longa, tecido 100% algodão, gola expansível para facilitar a troca de roupa, botões reforçados, TAMANHO G (Cores lisas: azul claro, verde claro, rosa claro, amarelo claro e branco).	UN	200,00	0,0000	5,47	1.094,00
40 Mijãozinho bebê com vira pé, tecido 100% algodão - TAMANHO P (Cores lisas: azul claro, verde claro, rosa claro, amarelo claro e branco).	UN	400,00	0,0000	5,47	2.188,00
41 Mijãozinho bebê com vira pé, tecido 100% algodão - TAMANHO M (Cores lisas: azul claro, verde claro, rosa claro, amarelo claro e branco).	UN	400,00	0,0000	4,79	1.916,00
42 Mijãozinho bebê com vira pé, tecido 100% algodão TAMANHO G (Cores lisas: azul claro, verde claro, rosa claro, amarelo claro e branco).	UN	400,00	0,0000	4,79	1.916,00

Aquidauana, 30 de junho de 2022

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 11/2022 - PE
	Processo Administrativo: 121/2022 Processo de Licitação: 121/2022 Data do Processo: 19/04/2022

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO (RETIFICADO)

COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI (7537)

46 Sabonete para bebê, em barra, hipoalergênico - embalagem com 80 gramas, produto testado dermatologicamente, fórmula isenta de corantes, álcool ou parabenos.	UN	800,00	0,0000	2,79	2.232,00
Total do Fornecedor:					16.216,00

SILVENINA UNIFORMES LTDA (7540)

1 Tecido fralda lisa dupla, na cor branca, com 70cm de largura , rolo com 50 metros de comprimento, gramatura 121g/m2, 100% algodão, tecido duplo, pode ser cortado em qualquer tamanho. - Marca: HANTALIA	ROLO	40,00	0,0000	484,99	19.399,60
2 Tecido para fralda de boca, tipo babero - na cor branca, em rolo com faixa para pintar e bordar, extra macio e com fios 100% algodão, largura: 70 cm, rolo com no mínimo 50 metros de comprimento, gramatura: 121,73 g/m² - 75 g/m linear. - Marca: HANTALIA	ROLO	40,00	0,0000	469,99	18.799,60
3 Toalha Fralda, 100% algodão, 140 fios - 70 cm de largura x 120 cm de comprimento, marca de primeira linha, peça: em rolo com no mínimo 50 metros. - Marca: PAPI	ROLO	40,00	0,0000	558,20	22.328,00
6 Toalha de Banho 100% algodão - gramatura: 500g/m², na cor branca, medidas: 70 x 140cm. - Marca: MAFRATEX	UN	400,00	0,0000	54,99	21.996,00
7 Tecido Tricoline 100% algodão - , estampas diversas (estampas para kit bebê masculino e feminino), com 1,50m de largura, cortado por metro. - Marca: SÃO GERALDO	MET	200,00	0,0000	24,99	4.998,00
Total do Fornecedor:					87.521,20
Total Geral:					139.737,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Aquidauana, 30 de junho de 2022

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 102/2022 - DL
	Processo Administrativo: 196/2022 Processo de Licitação: 196/2022 Data do Processo: 20/06/2022

Folha: 1/2

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no certame e considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 196/2022
b) Licitação Nr.: 102/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 29/06/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Aquisição de medicamentos, através de dispensa de licitação, Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, destinados a atender o Asilo São Francisco de Aquidauana, por um período de 90 dias.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

LEANDRO DINIZ EIRELI - (6014)

1	CINARIZINA 75 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - Marca: NEO QUIMICA	CAIX	6,00	0,0000	18,00	108,00
3	HEIMER 10 MG - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS - Marca: EUROFARMA	CAIX	3,00	0,0000	69,50	208,50
4	KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL 0,01G/G + 0,6 U/G, BISNAGA COM 50G DE POMADA DE USO DERMATOLÓGICO - Marca: CRISTALIA	TUBO	12,00	0,0000	99,00	1.188,00
Total do Fornecedor:						1.504,50

NAYARA F. S. BRITTO LTDA. - (6216)

2	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG - 60 COMPRIMIDOS - Marca: NEO QUIMICA	CAIX	10,00	0,0000	64,99	649,90
					Total do Fornecedor:	649,90
					Total Geral:	2.154,40

Para fins de contratação e/ou empenho, aqui autorizado, RATIFICO, HOMOLOGO e ADJUDICO o presente:

Aquidauana - MS, 29 de junho de 2022	ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO PREFEITO
--------------------------------------	---





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 102/2022 - DL
	Processo Administrativo: 196/2022 Processo de Licitação: 196/2022 Data do Processo: 20/06/2022

Folha: 2/2

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.100.3.3.90.32.00.00.00.00 (174) Saldo: 9.867,88

Para fins de contratação e/ou empenho, aqui autorizado, RATIFICO, HOMOLOGO e ADJUDICO o presente:

Aquidauana - MS, 29 de junho de 2022	ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO PREFEITO
--------------------------------------	---

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 02/2022

CELEBRADO EM: 03.01.2022.

PARTES: Município de Aquidauana e Ativa Consultoria Educacional LTDA.

FUNDAMENTO: A Presente Permissão de Uso Fundamenta-se no art. 70, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município.

OBJETO: O presente Termo tem por Objeto a Permissão de Uso de 05 (cinco) espaços no Centro de Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente "Antônio Pace" - CAIC, imóvel localizado na Rua Felipe Orro, S/Nº Bairro da Exposição, Aquidauana/MS, pertencente ao Município de Aquidauana, destinado a instalação de cursos de graduação, pós-graduação e capacitação, por meio do ensino presencial conectado.

PRAZO: A vigência da permissão de uso será de 04 (quatro) anos, a contar de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2025, prorrogáveis por igual período, a critério e discricionariedade da Administração Municipal, podendo ser rescindida a qualquer tempo, no interesse da administração.

DA DESTINAÇÃO: O imóvel objeto deste termo só poderá ser utilizado para instalação de cursos de graduação, pós-graduação capacitação, por meio de ensino presencial conectado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro e Marcos Vinicius Pereira - representante legal.

